



Lei nº 463 /2019.

Alvorada do Norte - GO, 26 de Março de 2019.

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PUBLICOS E
AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DE
ALVORADA DO NORTE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, autorizado a conceder revisão geral anual de **3,43%** (Três inteiros e quarenta e três décimos por cento), sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes dos cargos permanentes, ativos e inativos, dos cargos comissionados, e dos agentes políticos, consoante dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e inciso X, art. 83, da Lei Orgânica Municipal de Alvorada do Norte (GO).

Parágrafo Único - O percentual de que especifica este artigo, para a revisão salarial anual tem por base o **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, acumulado de janeiro a dezembro de 2018, conforme demonstrativo:

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
0.23	0.18	0.07	0.21	0.43	1.43	0.25	0.00	0.30	4.40	-0.25	0.14	3,43%

Art. 2º. Fica, através da presente lei, revisada a Tabela constante do Anexo III da Lei Municipal n. 416/2015, de 14 de maio de 2015, que “Estabelece sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e dá outras providências”.

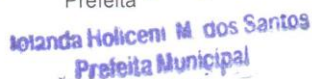
Art. 3º. A **Data Base** em que se dará o procedimento de recomposição será **1º de março**, nos termos do inciso X do art. 83, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2019.


IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita


Iolanda Holiceni M dos Santos
Prefeita Municipal

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br